GOVERNO DE PORTUGAL | MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

DIREÇÃO-GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES

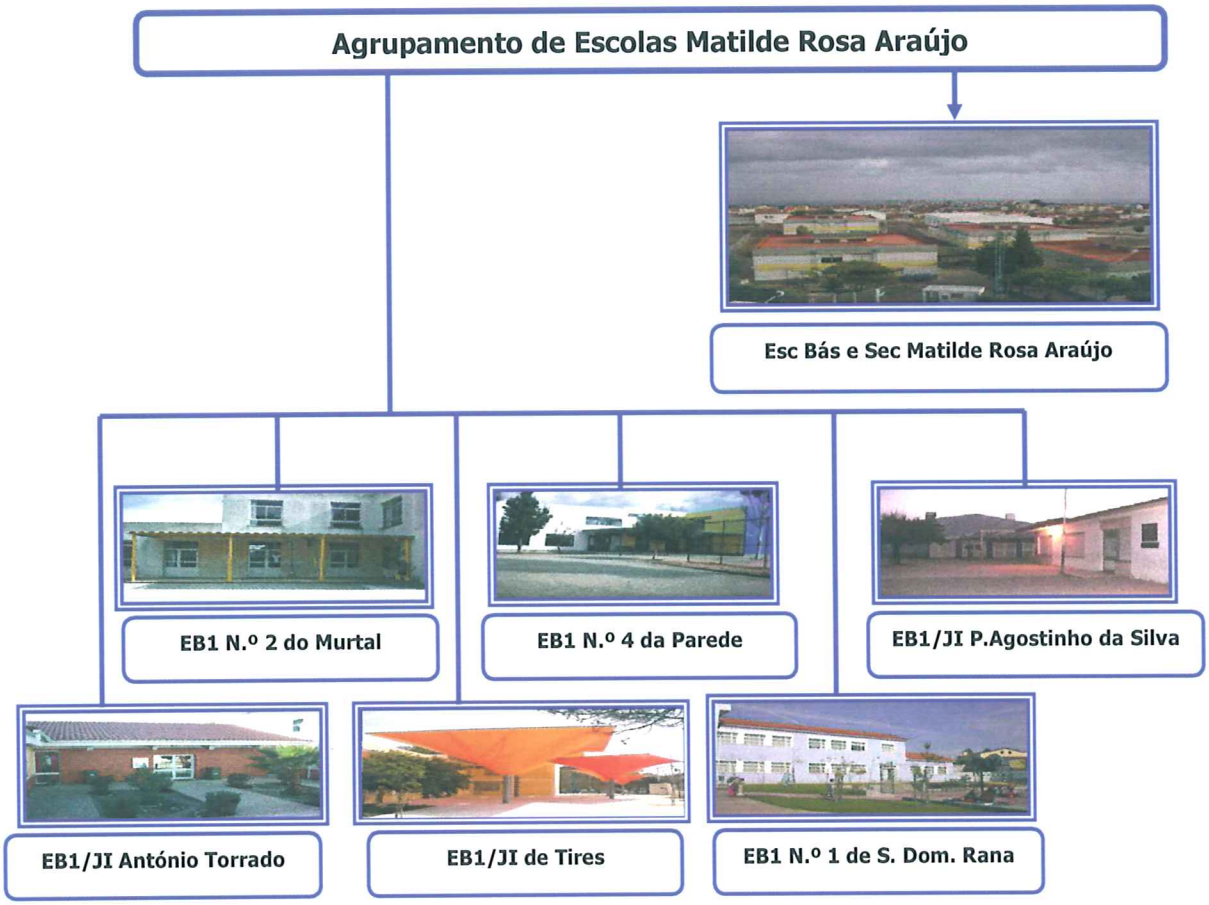
CONTRATO DE AUTONOMIA

Agrupamento de Escolas Matilde Rosa Araújo

2012/13 – 2014/15

Agrupamento de Escolas Matilde Rosa Araújo

PROPOSTA PARA CONTRATO DE AUTONOMIA



São Domingos de Rana

Agrupamento de Escolas Matilde Rosa Araújo

Escola Básica e Secundária Matilde Rosa Araújo

Rua de Matarraque, 399

2785-696 S. Domingos de Rana

e-mail: directora@agmra.pt

Tel: 214528340

Fax: 214524898

1. CARACTERIZAÇÃO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MATILDE ROSA ARAÚJO

1.1.LOCALIZAÇÃO DO AGRUPAMENTO

O Agrupamento de Escolas Matilde Rosa Araújo situa-se na freguesia de São Domingos de Rana, no Concelho de Cascais. Trata-se da segunda maior freguesia do Concelho e a mais populosa, apresentando aproximadamente 20,51Km^2 e, de acordo com o último Censos (2011), 56.818 habitantes.

Nos Censos de 2001, a população da freguesia era de 43.991 habitantes, de onde se pode constatar que em apenas 10 anos houve um aumento populacional de 12.827 habitantes.

A zona habitacional da freguesia compreende alguns bairros sociais, habitados consideravelmente por minorias étnicas, que têm vindo a crescer, registando-se ainda alguns problemas de integração na Comunidade.

A maior parte da população é constituída por operários não qualificados nas indústrias que ainda restam da zona, na construção civil e também na área dos serviços, como empregadas domésticas. A população em situação de desemprego executa trabalho pontual, de vária ordem, para poder subsistir e assinala-se também, a existência de algumas profissões liberais e quadros superiores de empresas.

As atividades económicas predominantes centram-se no pequeno comércio e na prestação de serviços, devendo salientar-se o aumento de grandes superfícies na zona (Continente, E. Leclercq, Lidl, Mini Preço, Intermarché).

1.2.APRESENTAÇÃO DO AGRUPAMENTO

A Escola Básica 2+3 Matilde Rosa Araújo, foi construída no ano letivo de 1985/86, com o nome de Escola Preparatória de S. Domingos de Rana. Em novembro de 1995, foi escolhida como patrona **Matilde Rosa Araújo,** escritora portuguesa que se especializou em literatura infantil.

Em agosto do corrente ano, a Escola sede pelo facto de ter integrado uma turma do curso profissional de Mecatrónica Automóvel, do 10º ano, mudou a sua tipologia, passando a designar-se por Escola Básica e Secundária Matilde Rosa Araújo.

A Escola sede é constituída por cinco pavilhões independentes, integrando uma Biblioteca Escolar/Centro de Recursos Educativos, um pavilhão gimnodesportivo e um recinto exterior polidesportivo. Num dos pavilhões insere-se uma oficina de mecânica automóvel que foi equipada com apoio de um protocolo estabelecido com a Câmara Municipal de Cascais e com o Centro de Formação ATEC (da AutoEuropa), no ano de 2010.

Esta escola é frequentada por 815 alunos distribuídos por 35 turmas, onde se integram para além das 28 turmas de ensino regular do 5º ao 9º ano de escolaridades, 3 turmas dos **cursos de educação e formação de mecânica de veículos ligeiros, empregado comercial e empregado de mesa, uma turma de currículo alternativo de 1º ciclo e 2 turmas dos cursos PIEF.**

A área descoberta da escola é ampla, com espaços ajardinados e com uma vegetação diversificada. Possui bancos no pátio exterior, um campo de apoio à atividade desportiva e um anfiteatro exterior.

Neste ano letivo de 2012/2013 foi aberta uma unidade de ensino estruturado para alunos do 2º ciclo com espetro de autismo, na escola sede.

O Agrupamento, para além da escola sede, é composto por mais seis escolas de 1º ciclo, três delas com salas de Jardim de Infância, tendo a constituição do Agrupamento ocorrido no ano letivo de 2004/2005:

- Escola B1/JI António Torrado - 10 turmas + 1 turma (pré-escolar) + Unidade Ensino Estruturado;
- Escola B1 de São Domingos de Rana - 6 turmas;
- Escola B1 Nº4 da Parede - 7 turmas;
- Escola B1/JI de Tires - 5 turmas + 1 turma (pré-escolar) + 1Unidade Apoio Multideficiência;
- Escola B1/JI Padre Agostinho da Silva - 6 turmas + 1 turma (pré-escolar);
- Escola B1 Nº2 do Murtal - 4 turmas.

O Agrupamento de Escolas Matilde Rosa Araújo tem vindo ainda a ministrar Cursos de Educação e Formação para Adultos (EFA) às reclusas que se encontram no Estabelecimento Prisional de Tires, facultando às mesmas uma melhor reintegração social e pessoal. Estes cursos integram cerca de 100 alunos distribuídos por 5 turmas.

Deve ainda referir-se que em termos de quadros de pessoal docente e não docente, o agrupamento integra:

Pessoal Docente J. I.	5
Pessoal Docente 1º ciclo	50
Pessoal Docente 2º e 3º ciclo	77
Docentes do Ensino Especial	12
Psicólogas	1 (em parceria com a Escola Secundária de S. João do Estoril)
Pessoal Administrativo	8
Assistentes do J. I.	5
Assistentes operacionais	27

Os princípios orientadores do Projeto Educativo do Agrupamento, delineados para o triénio de 2011 a 2014, contemplam a formação integral dos alunos, promovem para tal uma forte cultura de escola, onde se espelhem os valores inerentes à igualdade, justiça, respeito, liberdade e igualdade de oportunidades. Pretende-se de igual modo, estimular o desenvolvimento e aproveitamento das capacidades dos alunos em dinâmicas quer curriculares, quer extracurriculares que as escolas do agrupamento oferecem nas mais diversas áreas de aprendizagem. Pretende-se o desenvolvimento de escolas que promovam a criatividade, a capacidade de inovar e a promoção de indivíduos ativos, participativos e conscientes perante a comunidade e a sociedade que os integra, sempre num meio inclusivo e facilitador de oportunidades. Torna-se assim, imperativo que todos os processos de interação que se vivenciam sejam analisados e sejam alvo de reflexão, podendo contínua e metodicamente proceder a meios de melhoria dos mesmos.

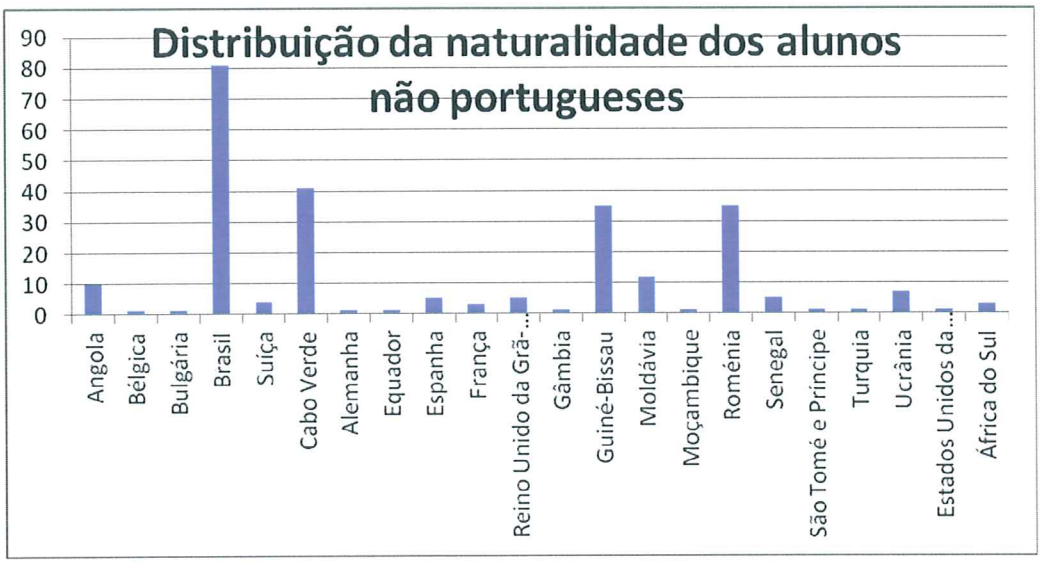
Apresenta-se então, como finalidade primordial do Agrupamento desenvolver práticas que impliquem uma efetiva autonomia, procurando o atingir de metas como melhorar o sucesso escolar, melhorar a ação dos órgãos de gestão, otimizar a comunicação interna e externa e promover valores de cidadania.

No sentido de ir ao encontro dos princípios orientadores e finalidades do Projeto Educativo do Agrupamento, torna-se imperativo o estabelecimento de um Contrato de Autonomia que se afigure catalisador dos

processos que levem à melhoria dos resultados a obter, modelando e incrementando as potencialidades das escolas do Agrupamento às efetivas necessidades da comunidade educativa envolvente.

1.3.ENQUADRAMENTO SÓCIO-CULTURAL

Este agrupamento integra uma diversidade cultural muito ampla, conforme se pode constatar pelo gráfico anexo, com dados retirados da plataforma MISI do ano letivo 2011/2012.



2. RESULTADOS DA AUTOAVALIAÇÃO

O Agrupamento tem uma Equipa de Autoavaliação Interna que coordena todo o trabalho de autoavaliação do Agrupamento. Essa equipa congrega representantes de todos os setores da comunidade escolar (entenda-se alunos, pessoal docente, pessoal não docente e pais/encarregados de educação).

O trabalho de diagnóstico tem sido realizado recorrendo ao Modelo CAF (Estrutura Comum de Avaliação) e através da análise dos resultados escolares (Benchmarking Interno) e da implementação da Framework de Desenvolvimento Pedagógico da Organização Escolar - esta última ferramenta versando a análise pedagógica do Agrupamento.

Com base nestes diagnósticos foi possível identificar algumas áreas de melhoria, que seguidamente se elencam por ordem de prioridade aproximada.

Desta listagem foram selecionadas, para intervenção prioritária durante o período letivo passado, as quatro primeiras ações:

- ***Melhorar os Resultados Escolares***
- ***Promover um maior envolvimento do Pessoal não Docente na vida do agrupamento***
- ***Melhorar a Comunicação Interna***
- ***Ação de Melhoria da Biblioteca Escolar 2011/2012***
- Melhorar a disciplina

- Reduzir o número de Faltas
- Melhorar a articulação horizontal e vertical entre os vários ciclos e escolas do agrupamento, na promoção da melhoria dos resultados escolares
- Criar Mecanismos de Monitorização da Qualidade dos Serviços Internos
- Criar Mecanismos de Monitorização da Satisfação da Comunidade
- Promover o Envolvimento da Comunidade nos resultados do Agrupamento (EE)
- Valorizar o desempenho do Pessoal Docente
- Valorizar o desempenho do Pessoal Não Docente
- Melhorar o Clima de Escola (em todo o agrupamento)
- Promover o sentido de Responsabilidade e Cidadania na Comunidade Escolar
- Melhorar os Mecanismos de Avaliação e Monitorização
- Melhorar a Gestão de Recursos Humanos (pessoal docente e não docente)
- Desenvolver uma Cultura de Agrupamento
- Melhorar a oferta formativa dos recursos humanos do Agrupamento
- Melhorar a Rede de Acordos e Parcerias (alargamento e formalização)
- Melhorar a Organização dos Serviços Administrativos
- Criar ferramentas eficazes de recolha e tratamento de dados escolares (Benchmarking)
- Monitorizar, em Conselho Pedagógico, de forma mais frequente o percurso dos alunos e ser consequente na tomada de decisões
- Avaliar a Execução do Projeto Educativo
- Melhorar a Gestão de Recursos Financeiros
- Melhorar as instalações e os equipamentos escolares

Todos os aspetos a melhorar, bem como os pontos fortes, podem ser consultados no Relatório da Autoavaliação e no Plano de Ações de Melhoria (documentos disponíveis *on-line*, na página do Agrupamento.

3. RESULTADOS DA AVALIAÇÃO EXTERNA

3.1. AVALIAÇÃO POR DOMÍNIO

Considerando os campos de análise dos três domínios do quadro de referência da avaliação externa e tendo por base as entrevistas e a análise documental e estatística realizada, a equipa de avaliação formulou as seguintes apreciações, apresentadas no relatório enviado ao Agrupamento.

*"**RESULTADOS**: RESULTADOS ACADÉMICOS; RESULTADOS SOCIAIS; RECONHECIMENTO DA COMUNIDADE*

*A ação do Agrupamento tem produzido impacto em linha com o valor esperado, na melhoria das aprendizagens e dos resultados dos alunos e nos respetivos percursos escolares. Há um reconhecimento muito expressivo, por parte da comunidade educativa, do trabalho realizado. O Agrupamento apresenta uma maioria de pontos fortes nos campos em análise. Tais fundamentos justificam a atribuição da classificação de **BOM**.*

PRESTAÇÃO DO SERVIÇO EDUCATIVO: *PLANEAMENTO E ARTICULAÇÃO; PRÁTICAS DE ENSINO; MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO ENSINO E DAS APRENDIZAGENS*

Constata-se uma maioria de pontos fortes nos campos em análise, em resultados de práticas organizacionais eficazes e que caracterizam o desempenho do Agrupamento neste domínio, o que justifica a atribuição da classificação de ***BOM****.*

LIDERANÇA E GESTÃO ESCOLAR*: LIDERANÇA; GESTÃO; AUTOAVALIAÇÃO E MELHORIA*

Os pontos fortes predominam na totalidade dos campos de análise, decorrente de práticas organizacionais eficazes e generalizadas, pelo que a classificação deste domínio é de ***MUITO BOM****."*

"PONTOS FORTES E ÁREAS DE MELHORIA

A equipa de avaliação realça os seguintes pontos fortes no desempenho do Agrupamento:

- *Uma oferta formativa estrategicamente definida, em função do mercado de trabalho local, com forte impacto na redução das taxas de desistência e de abandono escolares;*
- *A mobilização dos profissionais na procura de respostas ajustadas às necessidades educativas especiais e à inclusão escolar, com vista a criar igualdade de oportunidades;*
- *A existência de uma visão estratégica apropriada pela generalidade da comunidade educativa e o fomento do sentido de identificação com o Agrupamento;*
- *O empenhamento e a capacidade de decisão e realização dos órgãos de direção e gestão, numa linha de indução de procedimentos de melhoria organizacional;*
- *A rede ativa e consolidada de parcerias, em áreas de intervenção prioritárias, com reflexos muito positivos para o serviço educativo prestado;*
- *A valorização da dimensão artística em todo o espaço escolar.*

A equipa de avaliação entende que as áreas onde o Agrupamento deve incidir prioritariamente os seus esforços para a melhoria são as seguintes:

- *A identificação dos fatores internos subjacentes ao sucesso e insucesso escolares, de modo a consolidar a evolução verificada nos resultados, no último triénio;*
- *A definição de estratégias que garantam o aumento do sucesso na disciplina de Matemática, no 3.º ciclo, tornando os resultados mais consistentes com os obtidos nos ciclos anteriores;*
- *A conversão do processo de monitorização e de avaliação dos resultados num instrumento indutor da alteração das práticas;*
- *A supervisão da prática letiva em contexto de sala de aula, de forma a potenciar metodologias eficazes de ensino e aprendizagem, numa ótica de desenvolvimento profissional dos docentes;*
- *A coerência entre as prioridades e os objetivos definidos para o Agrupamento e as metas fixadas pelas estruturas de gestão intermédia, para cada disciplina/ano de escolaridade;*
- *A formação dos profissionais em contexto de trabalho assente na reflexão sobre as práticas e na partilha/divulgação de iniciativas de sucesso;*

- *A consolidação da autoavaliação como uma estratégia de gestão, que congregue os resultados obtidos, internamente, com os da avaliação externa, e como um instrumento de melhoria global da organização, com efeitos no planeamento, na gestão das atividades e nas práticas profissionais."*

3.2. RESULTADOS ESCOLARES

No que diz respeito aos resultados do sucesso educativo no ano letivo de 2011/2012 foi atingida uma taxa global de transição e aprovação de 92%, num universo de 1588 alunos inscritos no ensino regular, desde o 1º ao 9º ano de escolaridade. A taxa de abandono para o mesmo ano letivo e para a mesma amostra de alunos é de 0%.

As taxas de transição para o 1º ciclo foram de 93%, para o 2º ciclo de 94% e para o 3º ciclo de 88%.

No que concerne aos percursos formativos, as taxas de transição foram de 71% para o currículo alternativo de 1º ciclo, 100% para o currículo alternativo de 9º ano, 84% para o CEF de Empregado Comercial e 84% para o CEF de Mecânica de Veículos Ligeiros.

Quanto às taxas de abandono, apenas o curso de CEF de Empregado de Mesa (ainda não concluído no ano de 2011/2012) apresentou uma taxa de abandono de 11%, valor que se refere ao abandono de apenas 2 alunos numa turma de 18.

Relativamente aos resultados de avaliação externa, nomeadamente nas provas finais, no ano de 2011/2012, obtiveram-se para o 6º ano de escolaridade taxas de sucesso de 73% em Língua Portuguesa (tendo-se constatado um decréscimo de 2 valores percentuais relativamente ao ano letivo anterior) e 49% em Matemática, onde se constatou um aumento de cerca de 2% relativamente ao ano letivo anterior. Já para o 9ºano de escolaridade, a taxa de sucesso foi de 38% em Língua Portuguesa e de 30% em Matemática.

Deve salientar-se que os resultados globais quer ao nível de provas de aferição, quer ao nível de provas finais em Língua Portuguesa, nos últimos seis anos, têm sido, no 6º ano, sempre superiores a 70%, tendo atingido no ano de 2009/2012 uma taxa de sucesso de 90,7%. Já no que refere aos resultados em matemática, no 6º ano, os resultados têm oscilado um pouco mais, denotando-se neste último ano uma melhoria global.

Na análise dos resultados dos exames e provas finais de 9º ano, ficou patente que os resultados em Língua Portuguesa têm se pautado por serem sempre superiores a 50%, aproximando-se em alguns anos dos resultados nacionais, tendo-se constatado este ano uma taxa inferior a 50% no valor da taxa de sucesso nesta disciplina. Já na disciplina de Matemática onde os resultados espelhavam desde 2009 a 2011 valores abaixo dos 20%, denotou-se um aumento, regressando aos valores já obtidos nos anos letivos de 2007 e 2008, com uma subida superior a 14% relativamente aos resultados de 2010/2011, fator que se torna indissociável de todo o conjunto de medidas e meios aplicados nos processos de ensino e de aprendizagem da Matemática que as escolas do Agrupamento têm vindo a implementar.

4. CONTRATO DE AUTONOMIA

No âmbito do desenvolvimento do regime jurídico de autonomia da escola, consagrada pelo Decreto -Lei n.º 43/89, de 3 de fevereiro, e ao abrigo do Decreto -Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto -Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, e pela Portaria n.º 265/2012, de 30 de agosto, e demais legislação aplicável, o Ministério da Educação e Ciência (MEC), através da Direção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo e o Agrupamento de Escolas Matilde Rosa Araújo celebram e acordam entre si o presente contrato de autonomia, que se rege pela regulação suprarreferida e ainda pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objetivos gerais

Os objetivos gerais do contrato são:

1) Garantir a todos os alunos do Agrupamento a conclusão da escolaridade obrigatória, assente nos princípios da igualdade de oportunidades, diversidade, justiça e qualidade de ensino público, prevenindo o abandono escolar precoce e o absentismo;
2) Oferecer, como serviço público, diversas opções curriculares e formativas que vão de encontro às necessidades dos alunos e da comunidade educativa, aliando práticas formativas que capacitem mais eficazmente todos os recursos humanos envolvidos, conduzindo a uma transição qualificada da escola para a vida ativa;
3) Garantir a todos os envolvidos na comunidade educativa a possibilidade de alterar e melhorar as práticas e as condições de aprendizagem, no sentido de fomentar a obtenção de melhores resultados escolares e sociais, promovendo, desta forma, a articulação entre a escola, os parceiros sociais e as instituições de formação existentes;
4) Promover o desenvolvimento de projetos e iniciativas que visem o atingir de resultados de excelência, de melhoria e de inovação no âmbito das práticas e dos resultados a obter;
5) Constituir-se como recurso de desenvolvimento comunitário (qualificação de adultos, reconhecimento e certificação de competências, animação cultural, etc.).

Cláusula 2.ª

Objetivos operacionais

Os objetivos operacionais são:
1) Manter as taxas de abandono escolar, no 1º, 2º e 3º ciclo, no ensino regular, próximas dos 0%;
2) Manter as taxas de abandono nos percursos formativos, em qualquer dos ciclos de ensino, abaixo dos 10%;
3) Aumentar a taxa global de sucesso escolar do agrupamento de 92 % para 94 %;
4) Aumentar os resultados escolares nos processos de avaliação externa em 5%;
5) Aprofundar a articulação curricular entre os ciclos de ensino com o intuito de melhorar a gestão flexível do currículo nacional no respeito pela matriz curricular nacional garantindo a preparação para os exames nacionais previstos;
6) Dinamizar projetos e ofertas escolares que promovam a inscrição dos alunos em percursos formativos ajustados às necessidades da comunidade, bem como facilitadores da prevenção do abandono escolar precoce das crianças e jovens;
7) Implementar projetos e iniciativas que fomentem a alteração de práticas no sentido de interferir com os fatores internos associados ao sucesso e insucesso escolares;
8) Implementar projetos e iniciativas que permitam atuar na ação dos fatores disciplinares, sociais e familiares que interferem inequivocamente nos processos de ensino e de aprendizagem;
9) Dar continuidade aos processos de avaliação e monitorização dos resultados obtidos como forma de motivação para a alteração de práticas;
10) Dar continuidade ao desenvolvimento de parcerias e protocolos com entidades relevantes para a concretização do Projeto Educativo do Agrupamento, quer com as autarquias, quer com entidades formadoras ou outras;

11) Implementar práticas de gestão dos recursos humanos que permitam eficazmente o cumprimento dos objetivos do projeto educativo do agrupamento, com um reforço de 44 horas para a implementação do mesmo;
12) Desenvolver projetos de construção de espaços que facultem a possibilidade da melhoria de práticas e o desenvolvimento de atividades ajustadas às necessidades educativas da comunidade;
13) Dinamizar com maior eficácia as práticas de divulgação e publicação de informação do Agrupamento para a Comunidade, nomeadamente no que concerne aos *sites* das escolas do Agrupamento;
14) Implementar práticas de apoio e formação interna para a utilização mais frequente e melhor dos recursos tecnológicos existentes em função dos recursos humanos disponíveis na escola ou centros de formação e sem acréscimo de custos para o erário público;
15) Dar continuidade aos processos de autoavaliação com o objetivo de identificar e implementar efetivos planos de melhoria, com o envolvimento e participação de toda a comunidade educativa;
16) Gerir e aplicar receitas próprias de forma a melhorar as condições de ensino nas escolas do agrupamento, no estrito respeito pela legislação em vigor sobre a matéria.

Cláusula 3.ª

Plano de ação estratégica

Tendo em vista a concretização dos objetivos previstos no nº 1 e 2, desenvolve-se o seguinte plano estratégico:

No âmbito da gestão e desenvolvimento curricular:

- Fomentar a gestão do currículo nacional de forma flexível e ajustada aos projetos curriculares de turma, adaptado o mesmo à realidade de cada grupo-amostra, fomentando o desenvolvimento e implementação de práticas pertinentes para cada grupo-alvo. A implementação deverá assentar numa articulação interdisciplinar, sempre supervisionada pelas estruturas de gestão intermédia, representada pelas coordenações departamentais, no respeito pela matriz curricular nacional, garantindo a preparação para os exames nacionais previstos;
- Organização e reajuste dos tempos letivos semanais dos alunos no sentido de melhor responder às necessidades de cada grupo-turma de alunos, podendo aplicar diferenciação de critérios de acordo com a amostra e de acordo com os resultados obtidos nos anos letivos anteriores de acordo com a lei;
- Dinamização e reajuste de planos curriculares próprios para cada grupo-turma, onde esta prática seja relevante para se atingir o sucesso educativo, especialmente em turmas com programas formativos alternativos ou que revelem taxas de sucesso abaixo dos valores expectáveis de acordo com a lei, designadamente no respeito pela matriz curricular nacional, garantindo a preparação dos exames nacionais previstos;
- Continuidade da oferta formativa ao nível dos currículos alternativos (CA), cursos de educação e formação (CEF), cursos profissionais de ensino secundário, programa integrado de educação e formação (PIEF) e cursos de educação e formação para adultos (EFA), no respeito pela legislação em vigor de acordo com as indicações do MEC.

No âmbito dos processos de ensino, apoio e guarda:

- Implementação e desenvolvimento de projetos de apoio e de rumo ao sucesso educativo, como o Projeto Fénix, Projeto SOS Matemática, Plano Nacional de Leitura, com recurso a parcerias e aulas de apoio suplementares nas disciplinas de Português e de Matemática no 1º, 2º e 3º ciclo de escolaridade;

- Recurso a projetos que dinamizem práticas onde se valorizem os processos de ensino e de aprendizagem por níveis de sucesso, facultando meios e formas supervisionadas de desenvolvimento do trabalho em sala de aula, facilitando-se concretamente as transferências de turma com o objetivo de melhor integração no nível ajustado ao aluno e que permitam a obtenção de melhores resultados, em função dos recursos humanos disponíveis na escola;

Para além de uma oferta educativa própria que sobressai pela diferenciação, de acordo com público-alvo específico, a escola apresenta uma forte componente de projetos desenvolvidos em parceria, contribuindo para a qualificação dos processos de aprendizagem, sucessos escolares e combate ao abandono escolar precoce.

No âmbito da gestão e organização escolar:

- Possibilidade de efetuar distribuições de serviço ajustadas às necessidades do Agrupamento, tendo por base o despacho de organização do ano letivo, permitindo-se a aplicação de estratégias que sejam motivadoras do alcance de melhores resultados, como a distribuição dos tempos letivos de forma equitativa entre os docentes conforme legislação em vigor;
- Formação de turmas de nível semelhante, procurando, desde o momento desta formação, dar-se primazia à realidade apresentada pelos resultados e informações dos conselhos de turma dos anos anteriores. Neste contexto, torna-se fundamental a implementação de planificações enquadradas para cada grupo-turma. Todas as medidas serão implementadas no respeito pelas disposições legais sobre a matéria;
- Possibilidade de redução do número máximo de alunos por turma, de modo a garantir a uniformidade do nível da turma, nas turmas com percursos formativos, desde que não haja exclusão de alunos. Sempre respeitando o mínimo estipulado por lei;
- Possibilidade de ajustar os critérios de elaboração dos horários, de modo a tornar mais eficaz o funcionamento de todas as escolas do agrupamento, conforme legislação em vigor;
- Estabelecimento de protocolos que apoiem e financiem projetos a desenvolver no Agrupamento com entidades diversas, como a Câmara Municipal de Cascais, a Junta de Freguesia de São Domingos de Rana, a Academia de Formação ATEC (AutoEuropa), a Escola Superior de Hotelaria do Estoril, entre outras;
- Facultar uma integração diferenciada no estabelecimento da rede de ensino do Concelho, facultando a organização dos grupos-turma às necessidades do Agrupamento, devendo nesta matéria atender-se às indicações do gabinete de rede escolar ao nível do Ministério de Educação e Ciência;
- Seleção e contratação de pessoal docente, formadores ou técnicos especializados de acordo com a legislação em vigor.
- Realizar formação do pessoal docente e não docente, quanto ao trabalho de acompanhamento e apoio aos alunos, nomeadamente indisciplina e desajuste social e apoio na formação para implementação de novas metodologias e práticas nos processos de ensino e de aprendizagem, com vista à obtenção de melhorias nos resultados, nomeadamente no que se refere a projetos, recorrendo aos centros de formação e autoformação interna de acordo com os recursos disponíveis.

No âmbito da formação vocacional e profissional:

- Manter a oferta vocacional e profissional dos currículos alternativos (CA), cursos de educação e formação (CEF), cursos profissionais de ensino secundário, programa integrado de educação e formação (PIEF) e

cursos de educação e formação para adultos (EFA) no Estabelecimento Prisional de Tires, de acordo com orientações da rede.

Cláusula 4.ª

Competências reconhecidas ao Agrupamento

Com o presente contrato, o Ministério da Educação e Ciência reconhece ao agrupamento as seguintes competências para o desenvolvimento da sua autonomia aplicando as disposições do quadro legal sobre a matéria:

1) Conceber a assinatura de protocolos/contratos de parceria com parceiros da comunidade local para assegurar estágios no âmbito dos percursos formativos oferecidos pelo Agrupamento;

2) Estabelecer protocolos de cooperação com a autarquia, para alteração e manutenção de espaços integrantes das escolas do Agrupamento;

3) Conceber e implementar processos de avaliação interna e de monitorização do Plano Anual de Atividades do Agrupamento;

4) Proceder à organização de atividades extracurriculares ou de férias para angariação de verbas próprias, no estrito respeito com a legislação em vigor;

5) Conceber contratos de publicidade com empresas no âmbito da lei vigente para eventuais patrocínios e atividades das escolas ou criação de receitas próprias, caso haja conformidade legal;

6) Contratar empresa de limpeza para a escola sede;

7) Organizar as atividades escolares letivas e de complemento curricular de acordo com os princípios orientadores do Projeto Educativo do Agrupamento respeitando a legislação em vigor e a guarda dos alunos;

8) Ter autonomia de gestão das receitas próprias da escola, segundo as necessidades, de acordo com a legislação vigente sobre a matéria;

9) Seleção e contratação de pessoal docente, formadores ou técnicos especializados de acordo com a legislação em vigor.

Cláusula 5.ª

Compromissos do Agrupamento

Com vista a cumprir os objetivos gerais e operacionais constantes do presente contrato, o agrupamento compromete-se a:

1) Prestar um serviço público de educação;

2) Concretizar as ações descritas no Plano Anual de Atividades de acordo com os objetivos definidos;

3) Melhorar os resultados escolares no final de cada ciclo de escolaridade, procurando a superação dos resultados nacionais;

4) Manter as taxas de abandono em valores residuais ou nulos, mantendo o recurso ao encaminhamento dos alunos em risco de abandono para os percursos formativos (currículos alternativos, cursos CEF, PIEF e Profissionais);

5) Gerir os recursos humanos e materiais do Agrupamento para a implementação de estratégias de apoio aos processos de ensino e de aprendizagem, especialmente ao nível das disciplinas de Matemática e Português;

6) Cumprir as regras estabelecidas para a contratação de serviços ou para a adjudicação de obras por ajuste direto;

7) Dar regularidade aos processos de avaliação interna das escolas e implementação de planos de melhoria;

8) Promover ações de formação para alunos e encarregados de educação no âmbito das áreas que se afigurem pertinentes aos mesmos, nomeadamente na saúde e disciplina;

9) Realizar anualmente a autoavaliação dos resultados obtidos e das metas alcançadas com consequente publicação no *site* do Agrupamento para divulgação à Comunidade.

Cláusula 6.ª

Compromissos do Ministério da Educação e Ciência

Pelo presente contrato, o Ministério da Educação e Ciência compromete-se a:

1) Tomar todas as decisões e medidas indispensáveis à viabilização e concretização do presente contrato, nos limites do aumento de encargos previstos no presente artigo;

2) Reforçar o crédito horário em 44 horas com vista a proporcionar às escolas do agrupamento os recursos humanos necessários à implementação de estratégias de apoio à aprendizagem, especialmente de disciplinas como o Português e a Matemática;

3) Permitir a continuidade de uma empresa de limpeza;

4) Contratação de um psicólogo (35h), a partir do ano lectivo de 2013/14.

Cláusula 7.ª

Compromissos dos parceiros

- A Câmara Municipal de Cascais compromete-se a dar continuidade e apoio na implementação dos protocolos associados à Plataforma da Saúde e Gabinete de Promoção da Saúde (GPS) nas escolas, nos termos do protocolo estabelecido.
- A Academia de Formação da AutoEuropa (ATEC) e a Escola de Hotelaria e Turismo do Estoril comprometem-se, em parceria com a Câmara Municipal de Cascais a organizar e apoiar ofertas formativas e estágios em empresas que incentivem e desenvolvam nos jovens atitudes de pesquisa e inovação, nos termos do protocolo estabelecido.
- O Centro de Formação de Professores das Escolas do Concelho de Cascais (CFECC) compromete-se a organizar e dinamizar a formação para toda a comunidade educativa, de acordo com as necessidades elencadas pela secção de formação do Conselho Pedagógico, nos termos do protocolo estabelecido.

Cláusula 8.ª

Duração do contrato

O presente contrato de autonomia entra em vigor a 01 de setembro de 2012 e vigorará até ao final do ano letivo 2014/2015, podendo ser revisto e alterado a todo o tempo, por acordo entre as partes, respeitado o requisito previsto na alínea a) do artigo 6.º da portaria n.º265/2012, de 30 de agosto.

Cláusula 9.ª

Acompanhamento e monitorização

A escola constitui uma estrutura permanente de acompanhamento e monitorização constituída pelo diretor da escola e por mais dois docentes de carreira designados para o efeito, com as seguintes competências:

a) Monitorizar o cumprimento e a aplicação do presente contrato e acompanhar o desenvolvimento do processo;

b) Monitorizar o processo de autoavaliação da escola;

c) Produzir e divulgar o relatório anual de progresso;

d) Constituir meio de interlocução com os serviços competentes do Ministério da Educação e Ciência.

Cláusula 10.ª

Casos omissos

ADENDA AO CONTRATO DE AUTONOMIA

Com a presente adenda ao Contrato de Autonomia celebrado entre o Agrupamento de Escolas Matilde Rosa Araújo e o Ministério de Educação e Ciência, na sequência da reunião da Comissão de Acompanhamento e da análise efetuada ao contrato, e considerando a avaliação positiva nos domínios previstos no n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 265/2012, de 30 agosto, procede-se à renovação do Contrato de Autonomia celebrado entre as partes, nos termos previstos no artigo 11.º da referida Portaria, e com alteração da seguinte cláusula.
A cláusula 8.ª passa a ter a seguinte redação:

Cláusula 8.ª

Duração do Contrato

1. O presente contrato de autonomia entra em vigor a 1 de setembro de 2015 e terá o seu término no final do ano letivo 2017/2018.
2. O presente contrato pode ser revisto e alterado a todo o tempo por acordo entre as partes, respeitado o requisito previsto na alínea a) do artigo 6º da Portaria nº 265/2012, de 30 de agosto.

Lisboa, 27 de agosto de 2015

ASSINATURAS

O Diretor Geral dos Estabelecimentos Escolares

José Alberto Moreira Duarte

P' O Diretor do Agrupamento de Escolas

Carolina Loureiro

Maria Hélia Albuquerque da Silva Rodrigues

MCL

O Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas

Maria Arminda Teixeira Matoseiro

Maria Arminda Teixeira Matoseiro

Homologo

O Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar

João Casanova de Almeida